DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Lei Municipal 2
Extrato de Contrato 19
Licitações e Contratos 19
Dispensas 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

LEI MUNICIPAL Nº 1064/2026.
DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive os conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e os profissionais do magistério, no índice equivalente a 3,00 % (três por cento).

Art. 2º - Com o reajuste concedido no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis em cada período, constantes dos anexos I, II, III, IV e V, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo VI, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ribeirão dos Índios - SP, 19 de março de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1.255,73	1.344,21	1.436,29	1.541,65	1.651,61	1.769,84	1.896,92	2.033,52	2.180,35	2.338,22	2.507,93
2	1.308,85	1.401,34	1.500,75	1.607,65	1.722,56	1.846,07	1.978,90	2.121,61	2.275,09	2.440,07	2.617,39
3	1.364,51	1.461,18	1.565,11	1.676,81	1.796,92	1.926,04	2.064,78	2.214,01	2.374,38	2.545,92	2.732,14
4	1.422,71	1.523,74	1.632,36	1.749,11	1.874,63	2.009,54	2.080,45	2.310,54	2.478,18	2.658,27	2.852,00
5	1.484,05	1.589,30	1.702,82	1.824,91	1.956,08	2.097,12	2.248,75	2.411,77	2.586,96	2.775,33	2.977,81
6	1.547,33	1.657,70	1.776,34	1.903,95	2.041,05	2.188,47	2.346,95	2.517,31	2.700,43	2.897,31	3.108,95
7	1.618,49	1.734,19	1.858,57	1.992,29	2.136,01	2.290,43	2.456,68	2.635,23	2.827,18	3.033,56	3.255,39
8	1.683,49	1.804,05	1.933,72	2.073,10	2.222,89	2.383,96	2.557,11	2.743,18	2.943,31	3.158,37	3.389,58
9	1.670,71	1.882,69	2.018,23	2.163,92	2.320,55	2.488,92	2.669,94	2.864,49	3.073,69	3.298,55	3.540,26
10	1.835,16	1.967,09	2.108,99	2.261,51	2.425,44	2.601,69	2.791,17	2.994,84	3.213,79	3.449,13	3.702,16
11	1.912,86	2.050,67	2.198,76	2.358,04	2.529,20	2.713,21	2.911,09	3.123,73	3.352,36	3.598,13	3.862,30
12	1.996,06	2.140,13	2.294,95	2.461,43	2.640,33	2.832,71	3.039,51	3.261,78	3.500,79	3.757,68	4.033,81
13	2.083,39	2.233,97	2.395,83	2.569,85	2.756,94	2.958,05	3.174,25	3.406,65	3.656,50	3.925,04	4.213,77
14	2.174,73	2.332,16	2.501,42	2.683,34	2.878,91	3.089,19	3.315,23	3.558,19	3.819,05	4.100,21	4.402,03
15	2.270,40	2.435,00	2.611,95	2.802,19	3.006,68	3.226,53	3.462,84	3.716,94	3.990,02	4.283,60	4.599,21
16	2.370,45	2.542,58	2.727,61	2.926,52	3.140,32	3.370,18	3.617,31	3.882,93	4.168,49	4.475,47	4.805,47
17	2.474,98	2.654,94	2.848,39	3.056,34	3.279,92	3.520,24	3.778,58	4.056,32	4.340,29	4.675,83	5.020,86
18	2.584,40	2.772,56	2.974,83	3.192,31	3.426,05	3.677,35	3.947,53	4.237,89	4.550,07	4.885,65	5.246,42
19	2.698,82	2.895,55	3.107,06	3.334,45	3.578,85	3.841,61	4.124,05	4.427,70	4.754,11	5.105,00	5.588,63
20	2.818,49	3.024,18	3.245,34	3.486,16	3.738,60	4.013,35	4.308,71	4.626,20	4.967,51	5.334,39	5.728,79
21	2.943,78	3.158,86	3.390,12	3.638,74	3.905,99	4.193,25	4.502,06	4.834,10	5.190,95	5.574,61	5.987,08
22	3.074,59	3.299,52	3.541,32	3.801,23	4.080,64	4.381,05	4.703,96	5.051,08	5.424,25	5.825,44	6.256,65
23	3.211,57	3.446,76	3.699,59	3.971,42	4.263,58	4.577,67	4.915,36	5.278,36	5.668,59	6.088,05	6.539,00
24	3.354,82	3.600,79	3.865,18	4.149,38	4.454,90	4.783,39	5.136,44	5.516,02	5.923,84	6.362,46	6.833,98
25	3.504,78	3.761,95	4.038,42	4.335,65	4.655,16	4.998,63	5.367,86	5.764,80	6.191,49	6.650,16	7.115,67
26	3.661,32	3.930,24	4.408,81	4.733,81	5.083,20	5.458,79	5.862,50	6.296,54	6.470,69	6.950,61	7.465,82
27	3.825,29	4.106,50	4.408,81	4.733,81	5.083,20	5.458,79	5.862,50	6.296,54	6.763,09	7.264,66	7.730,24
28	3.996,73	4.290,83	4.606,96	4.946,80	5.312,16	5.704,91	6.127,13	6.581,00	7.068,91	7.593,40	8.157,27
29	4.175,87	4.483,39	4.813,98	5.169,36	5.551,36	5.962,06	6.403,57	6.878,17	7.388,37	7.936,84	8.526,46
30	4.363,46	4.685,09	5.030,78	5.402,43	5.801,87	6.231,41	6.693,12	7.189,44	7.722,97	8.296,54	8.913,10
31	4.559,55	4.895,84	5.257,38	5.646,02	6.063,79	6.512,90	6.995,72	7.514,73	8.072,70	8.672,49	9.317,23
32	4.764,67	5.116,36	5.494,39	5.900,80	6.337,71	6.807,35	7.312,27	7.855,00	8.438,48	9.065,70	9.739,96
33	4.981,78	5.349,73	5.745,29	6.170,52	6.627,64	7.119,06	7.647,33	8.215,23	8.825,70	9.481,96	10.187,42
34	5.203,21	5.587,77	6.001,18	6.445,61	6.923,37	7.436,97	7.989,08	8.582,57	9.220,60	9.906,51	10.635,41
35	5.437,93	5.835,82	6.266,79	6.731,14	7.236,84	7.772,35	8.316,40	8.934,50	9.598,95	10.313,22	11.081,08
40	9.636,27	10.310,79	11.032,56	11.804,84	12.631,17	13.515,34	14.461,44	15.473,73	16.556,88	17.715,86	18.955,97
41	10.069,87	10.774,75	11.529,00	12.336,01	13.119,55	14.123,52	15.112,16	16.170,02	17.301,93	18.513,05	19.808,96
42	10.523,05	11.259,65	12.047,83	12.891,17	13.793,56	14.759,13	15.792,26	16.897,69	18.080,55	19.346,19	20.700,41
43	10.996,58	11.766,33	12.589,98	13.471,27	14.414,27	15.423,25	16.502,89	17.658,09	18.894,15	20.216,75	21.631,93
44	11.491,41	12.295,81	13.156,51	14.077,48	15.062,89	16.117,29	17.245,50	18.452,69	19.744,39	21.126,49	22.605,36
45	12.008,53	12.849,12	13.748,55	14.710,94	15.740,73	16.842,57	18.021,56	19.283,07	20.632,87	22.077,18	23.622,59

ANEXO V

A que se referem os arts. 49, 100 e 110

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE gestores

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO
Coordenador de Área de Educação Infantil	30h	R$: 3.656,95
Coordenador de Área Ensino Fundamental	30h	R$: 3.656,95

ANEXO VI

(Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 – LRF)

REAJUSTE CONSIDERANDO O ÍNDICE DE 3,00 % à partir de 01.01.2026.

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagamento Mensal	DEZ de 2026	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		10.615.167,20
Pessoal Ativo	10.513.967,20	
Contratação temporária	101.200,00	
Remuneração Agentes Políticos	Incluso	
Sentenças Judiciais	0,00	
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	
Inativos e Pensionistas	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Agentes Políticos	0,00	
Inativos e Pensionistas recursos IMPRI	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		
Pasep		-
Despesa Pessoal Instituto IMPRI	-	Incluso
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		10.615.167,20
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		10.615.167,20

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores dez/25	IMPACTO Índice 3,00%	EXERCÍCIOS 2026	2027	2028
3.1.90.11 – Venctos e Vant. Físicas – P.C.	10.513.967,27	26.284,92	315.419,02	315.419,02	315.419,02
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (21,1%)	2.218.447,09	5.546,12	66.553,41	66.553,41	66.553,41
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	875.813,47	2.189,53	26.274,40	26.274,40	26.274,40
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	291.236,89	728,09	8.737,11	8.737,11	8.737,11
TOTAL	**13.899.464,72**	**34.748,66**	**416.983,94**	**416.983,94**	**416.983,94**
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2026			

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIOS		
	2026	2027	2028
3.1.90.11 – Venctos e Vant. Físicas – P.C.	315.419,02	315.419,02	315.419,02
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	66.553,41	66.553,41	66.553,41
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	26.274,40	26.274,40	26.274,40
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	8.737,11	8.737,11	8.737,11
TOTAL	**416.983,94**	**416.983,94**	**416.983,94**
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL	**34.748,66**		

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal: índices: previstos para exercício de 2026 (c/inclusões do TCESP)

Valor Constante

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2025	VALOR R$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	12.125.792,88	
Rec. Corrente Líquida – RCL	28.096.437,44	**43,15%**
Reajuste Salarial 2026	416.983,94	**1,49%**
Gastos com Pessoal PREVISTO	**12.542.776,82**	**44,64%**

IMPACTO EXERCÍCIOS 2027 e 2028

Valor Constante

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2025	VALOR R$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	12.542.776,82	
Rec. Corrente Líquida – RCL	28.096.437,44	**44,64%**
Reajuste Salarial 2026 e 2027	416.983,94	**1,48%**
Gastos com Pessoal PREVISTO	**12.959.760,76**	**46,12%**

3-) IMPACTO s/ Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2026)	**32.210.000,00**	**Poder Executivo**
Impacto da Despesa Criada	416.983,94	2026
Percentual (%)	**1,29%**	

Ribeirão dos Índios-SP, 19 de março de 2.026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1065/2026.
DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VALE ALIMENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.º 1º - O valor do vale alimentação disposto no parágrafo único da Lei Municipal n.º 793/2019, datada de 17 de abril de 2019, passará a ser de R$ 450,00 (**quatrocentos e cinquenta reais).**

Art.º 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios suplementados se necessário.

Art.º 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da LRF/00, segue demonstrado na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.º 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Art.º 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da LC. 101/00)

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

a.1) Demonstração analítica - Alteração

Quantidade Servidores	Denominação	Valor Atual	Valor Reajustado	Impacto
247	Vale Alimentação	375,00	450,00	18.525,00
		Total		**18.525,00**

c.1) Memória de Cálculo da Despesa Criada com vale alimentação:

DESPESA PESSOAL Cargos Criados	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.3.90.46 - Vale Alimentação	18.525,00	222.300,00	222.300,00	222.300,00
TOTAL	**18.525,00**	**222.300,00**	**222.300,00**	**222.300,00**

**Início a partir de janeiro de 2026*

3º Quadrimestre 2025 *	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrimestre 2025)	12.125.792,88	**43,15%**
Rec. Corrente Líquida – RCL	28.096.437,44	**43,15%**
Impacto Proposto	0,00	**0,00%**
Reajuste Salarial 2026	416.983,94	**1,49%**
ÍNDICE PROPOSTO 2026	**12.542.776,82**	**44,64%**

3º Quadrimestre 2025 *	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrimestre 2025)	12.542.776,82	**44,64%**
Rec. Corrente Líquida – RCL	28.096.437,44	**44,64%**
Impacto Proposto	0,00	**0,00%**
Reajuste Salarial 2026	416.983,94	**1,48%**
ÍNDICE PROPOSTO 2027	**12.268.930,84**	**46,12%**

3º Quadrimestre 2025 *	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrimestre 2025)	12.542.776,82	**44,64%**
Rec. Corrente Líquida – RCL	28.096.437,44	**44,64%**
Impacto Proposto	0,00	**0,00%**
Reajuste Salarial 2026	416.983,94	**1,48%**
ÍNDICE PROPOSTO 2028	**12.268.930,84**	**46,12%**

NOTA EXPLLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA 1): *Os valores acima apresentados a título de reajuste do vale alimentação não impactaram no índice de gastos com pessoal.*

D E C L A R A Ç Ã O

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o presente projeto de lei complementar, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

_____

Valdeci José Fernandes
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE DOCENTE
PROFESSOR DE CRECHE/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Médio	30h	1	R$ 3.656,95	R$ 3.839,81	R$ 4.031,80	R$ 4.233,37	R$ 4.445,05	R$ 4.667,30	R$ 4.900,68	R$ 5.145,70	R$ 5.402,99	R$ 5.673,14	R$ 5.956,79
			R$ 24,3796	R$ 25,5987	R$ 26,8786	R$ 28,2224	R$ 29,6336	R$ 31,1153	R$ 32,671	R$ 34,3046	R$ 36,0199	R$ 37,8209	R$ 39,7119
Graduação	30h	2	R$ 4.022,65	R$ 4.223,78	R$ 4.434,97	R$ 4.656,71	R$ 4.889,54	R$ 5.134,03	R$ 5.390,72	R$ 5.660,26	R$ 5.943,29	R$ 6.240,47	R$ 6.552,48
			R$ 26,8176	R$ 28,1585	R$ 29,5664	R$ 31,0447	R$ 32,5969	R$ 34,2268	R$ 35,9381	R$ 37,7350	R$ 39,6219	R$ 41,6031	R$ 43,6832
Pós-grad.	30h	3	R$ 4.223,78	R$ 4.434,97	R$ 4.656,71	R$ 4.889,54	R$ 5.134,03	R$ 5.390,72	R$ 5.660,26	R$ 5.943,29	R$ 6.240,47	R$ 6.552,48	R$ 6.880,11
			R$ 28,1585	R$ 29,5664	R$ 31,0447	R$ 32,5969	R$ 34,2268	R$ 35,9381	R$ 37,7350	R$ 39,6219	R$ 41,6031	R$ 43,6832	R$ 45,8674
Mestrado	30h	4	R$ 4.561,69	R$ 4.789,78	R$ 5.029,26	R$ 5.280,73	R$ 5.544,77	R$ 5.822,00	R$ 6.113,10	R$ 6.418,76	R$ 6.739,70	R$ 7.076,68	R$ 7.430,51
			R$ 30,4112	R$ 31,9318	R$ 33,5284	R$ 35,2048	R$ 36,9651	R$ 38,8133	R$ 40,7540	R$ 42,7917	R$ 44,9313	R$ 47,1778	R$ 49,5367
Doutorado	30h	5	R$ 4.926,62	R$ 5.172,96	R$ 5.431,60	R$ 5.703,18	R$ 5.988,35	R$ 6.287,77	R$ 6.602,15	R$ 6.932,27	R$ 7.278,88	R$ 7.642,83	R$ 8.024,96
			R$ 32,8441	R$ 34,4864	R$ 36,2106	R$ 38,0212	R$ 39,9223	R$ 41,9184	R$ 44,0143	R$ 46,2151	R$ 48,5258	R$ 50,9522	R$ 53,4997

ANEXO III

Tabela de vencimento da classe de docente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Graduação	24h	2	**R$ 3.217,25**	**R$ 3.378,12**	**R$ 3.547,02**	**R$ 3.724,36**	**R$ 3.910,58**	**R$ 4.106,10**	**R$ 4.311,42**	**R$ 4.526,99**	**R$ 4.753,33**	**R$ 4.991,00**	**R$ 5.240,56**
			R$ 26,8104	R$ 28,1510	R$ 29,5585	R$ 31,0363	R$ 32,5881	R$ 34,2175	R$ 35,9285	R$ 37,7249	R$ 39,6110	R$ 41,5916	R$ 43,6713
Pós-grad.	24h	3	**R$ 3.378,12**	**R$ 3.547,02**	**R$ 3.724,36**	**R$ 3.910,58**	**R$ 4.106,10**	**R$ 4.311,42**	**R$ 4.526,99**	**R$ 4.753,33**	**R$ 4.991,00**	**R$ 5.240,56**	**R$ 5.502,58**
			R$ 28,1510	R$ 29,5585	R$ 31,0363	R$ 32,5881	R$ 34,2175	R$ 35,9285	R$ 37,7249	R$ 39,6110	R$ 41,5916	R$ 43,6713	R$ 45,8548
Mestrado	24h	4	**R$ 3.648,35**	**R$ 3.830,79**	**R$ 4.022,31**	**R$ 4.223,43**	**R$ 4.434,60**	**R$ 4.656,33**	**R$ 4.889,15**	**R$ 5.133,61**	**R$ 5.390,29**	**R$ 5.659,82**	**R$ 5.942,79**
			R$ 30,4029	R$ 31,9232	R$ 33,5192	R$ 35,1952	R$ 36,9550	R$ 38,8027	R$ 40,7429	R$ 42,7800	R$ 44,9190	R$ 47,1651	R$ 49,5232
Doutorado	24h	5	**R$ 3.940,23**	**R$ 4.137,24**	**R$ 4.344,10**	**R$ 4.561,31**	**R$ 4.789,38**	**R$ 5.028,84**	**R$ 5.280,28**	**R$ 5.544,29**	**R$ 5.821,51**	**R$ 6.112,60**	**R$ 6.418,21**
			R$ 32,8352	R$ 34,4770	R$ 36,2008	R$ 38,0109	R$ 39,9115	R$ 41,9070	R$ 44,0023	R$ 46,2024	R$ 48,5125	R$ 50,9383	R$ 53,4850

ANEXO IV

Tabela de Vencimento da Classe de Gestores

SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	
Supervisor de Ensino	Graduação	40 h	2	**R$ 5.795,38**
Supervisor de Ensino	Pós-grad.	40 h	3	**R$ 6.085,13**
Supervisor de Ensino	Mestrado	40 h	4	**R$ 6.571,94**
Supervisor de Ensino	Doutorado	40 h	5	**R$ 7.097,70**

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Diretor de Escola	Graduação	40 h	2	**R$ 5.795,38**
Diretor de Escola	Pós-grad.	40 h	3	**R$ 6.085,13**
Diretor de Escola	Mestrado	40 h	4	**R$ 6.571,94**
Diretor de Escola	Doutorado	40 h	5	**R$ 7.097,70**

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Coordenador Pedagógico	Graduação	40 h	2	**R$ 5.268,51**
Coordenador Pedagógico	Pós-grad.	40 h	3	**R$ 5.531,92**
Coordenador Pedagógico	Mestrado	40 h	4	**R$ 5.974,48**
Coordenador Pedagógico	Doutorado	40 h	5	**R$ 6.452,45**

LEI MUNICIPAL Nº 1066/2026.
DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS INDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, reajustados pela Lei Municipal Nº 1022/2025 de 25/03/2025, ficam reajustados em 7,5% (sete e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2026, de acordo com o Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Nº 101/01, segue demonstrado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

_____
Valdeci José Fernandes
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

TABELA DE VENCIMENTOS
2026

ANEXO I

7,50%

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R$ 1.958,33	R$ 2.105,20	R$ 2.263,10	R$ 2.432,83	R$ 2.615,29	R$ 2.811,44	R$ 3.022,29	R$ 3.248,97	R$ 3.492,64	R$ 3.754,59	R$ 4.036,18
II	R$ 2.739,55	R$ 2.945,02	R$ 3.165,89	R$ 3.403,33	R$ 3.658,58	R$ 3.932,98	R$ 4.227,95	R$ 4.545,05	R$ 4.885,93	R$ 5.252,37	R$ 5.646,30
III	R$ 4.208,87	R$ 4.524,54	R$ 4.863,88	R$ 5.228,67	R$ 5.620,82	R$ 6.042,38	R$ 6.495,56	R$ 6.982,72	R$ 7.506,43	R$ 8.069,41	R$ 8.674,61
IV	R$ 5.008,49	R$ 5.384,13	R$ 5.787,94	R$ 6.222,03	R$ 6.688,68	R$ 7.190,34	R$ 7.729,61	R$ 8.309,33	R$ 8.932,53	R$ 9.602,47	R$ 10.322,66

Vale Alimentação R$ 470,00

D E C L A R A Ç Ã O

JOSÉ MARCOS APARECIDO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00, que o aumento da despesa decorrente do reajuste nos vencimentos dos cargos constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios de 7,5% (sete e meio por cento) está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuído ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

DECLARA AINDA que a despesa criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

Ribeirão dos Índios, 17 de março de 2026.

JOSÉ MARCOS APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1-) Apuração da diferença (básica):

Mensal			
Vencimentos	2025	R$	39.863,62
Vencimentos	2026	R$	42.853,39
Diferença/Impacto		R$	2.989,77

2-) Consolidação do Impacto

	Mensal	2026	2027	2028
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 31.539,10	R$ 374.787,54	R$ 402.896,61	R$ 433.113,86
Vale Alimentação	R$ 2.350,00	R$ 28.670,05	R$ 30.820,30	R$ 33.131,82
Obrigações Patronais	R$ 8.964,28	R$ 107.904,33	R$ 115.997,16	R$ 124.696,94
Décimo Terceiro Salário	R$ -	R$ 31.232,30	R$ 33.574,72	R$ 36.092,82
Obrigações Patronais	R$ -	R$ 8.992,03	R$ 9.666,43	R$ 10.391,41
Abono Constitucional	R$ -	R$ 16.777,69	R$ 18.036,02	R$ 19.388,72
Obrigações Patronais	R$ -	R$ 4.930,25	R$ 5.300,02	R$ 5.697,52
Licença Prêmio	R$ -	R$ 25.380,26	R$ 27.283,78	R$ 29.330,06
Total	R$ -	R$ 598.674,45	R$ 643.575,03	R$ 691.843,16

3-) Índice de Gastos com Pessoal:

Dados de 31/12/2025	R$	%
Gastos Com Pessoal	R$ 819.048,86	2,80%
Receita Corrente Líquida	R$ 29.300.054,54	-
Índice Após Impacto	R$ 859.074,45	2,93%
Limite Prudencial 95% (§ Único Art. 22)	R$ 1.670.103,11	5,70%
Limite Legal (Art. 20)	R$ 1.758.003,27	6,00%
Excesso A Regularizar	-	-

LEI MUNICIPAL Nº 1067/2026
DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 -** Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº. 1058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.04		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
.12.122	.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
.12.122.0001.1.016		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
(XXX) 4.4.9.0.52.00	F: 05	Equipamentos Materiais Permanentes	8.400,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.400,00

Art. 3°. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **Superávit Financeiro** no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Extrato de Contrato

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2026.
CONTRATANTE: MARCIA HELENA NOCHELLI DA ROCHA
VIGÊNCIA: 11/02/2026 A 17/12/2026.
VALOR: R$: 4.100,76.
OBJETIVO: "CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025".

CONTRATO: Nº 009/2026.
CONTRATANTE: MARTA RIBEIRO FIRMINO
VIGÊNCIA: 11/02/2026 A 31/07/2026.
VALOR: R$: 3.905,49.
OBJETIVO: "CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025".

CONTRATO: Nº 010/2026.
CONTRATANTE: LARISSA BORTOLAN CANCIAN.
VIGÊNCIA: 11/02/2026 A 17/12/2026.
VALOR: R$: 4.100,76.
OBJETIVO: "CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025".

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026.

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, tipo Menor Preço, destinado a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO ''A", ''B" E ''E" CONFORME (CONAMA358/05"**, prazos e demais obrigações constantes no Aviso de Dispensa. As propostas adicionais

poderão ser enviadas pelo e-mail licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br **até às 17h00 horas do dia 25 de março de 2026**. Informa que o Aviso de Dispensa se encontra disponível no site https://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Rosicler.

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026.

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, tipo Menor Preço, destinado a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO À IMPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBEIS MENSAIS EM FORMATO XML, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES, LAYOUTS E REGRAS DO SISTEMA AUDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP, POSSIBILITANDO O PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DAS INFORMAÇÕES, A EMISSÃO DE DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS, O ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS E DOS INDICADORES DE GESTÃO FISCAL, O APOIO À PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA SUPORTE À ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DAS NORMAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO"**, prazos e demais obrigações constantes no Aviso de Dispensa. As propostas adicionais poderão ser enviadas pelo e-mail licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br **até às 17h00 horas do dia 25 de março de 2026**. Informa que o Aviso de Dispensa se encontra disponível no site https://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Rosicler.

.....